



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.433/2020.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR
PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA
ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissional para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – O profissional será contratado conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
01	Assistente Social	40 h	3.315,50

Parágrafo Primeiro – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente Programas de Saúde com recursos próprios do NAAB e ASPS;

ART. 3º - A vinculação do profissional contratado nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

§ 1º- O servidor terá direito a receber adicional de insalubridade ou periculosidade, na forma da Lei Municipal 1.783/97, observando-se o Laudo Pericial do município.

§ 2º- O prazo de contratação do profissional será até o dia 31 de dezembro de 2020 e será utilizada para a contratação temporária, a banca de candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Assistente Social, dispensando-se Processo Seletivo.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: **0703-Secretaria Municipal da Saúde-Atividade 2027- Manutenção da saúde à população-ASPS; Cód. 319004000000**. Contratação por tempo determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 22 de julho de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal